

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC	Nº. IT 023/2021-CPC
	INFORMAÇÃO TÉCNICA	Data: 12/02/2021
REFERÊNCIA Protocolo Digital: 16.450.908-7 Bem em Processo de Tombamento: Centro Histórico de Castro Localização: Praça Sant'Ana do Iapó, nº. 51, Centro Histórico de Castro Interessado: Companhia Paranaense de Gás - Compagás Assunto: Reserva técnica do Museu do Tropeiro		

Em atenção à solicitação encaminhada à Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC) da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC) pela Compagás, em 06 de outubro de 2020, informo:

1) Solicitante

Guilherme Pereira Bedene, Gerente de Planejamento e Meio Ambiente da Compagás.

2) Solicitação

Solicitação de avaliação e aprovação de Projeto Básico referente à Reserva Técnica do Museu do Tropeiro, em Castro/PR, tendo em vista que tal material já foi avaliado e aprovado pelo IPHAN.

3) Documentação contida no Protocolo Digital nº. 16.450.908-7/SECC de 06 de março de 2020.

O Protocolo nº. 16.450.908-7/SECC, de 06 de março de 2020, é composto pelos seguintes documentos:

- a) **Ofício GPMA-C 114/2020** da Compagás, de **03 de março de 2020**, que solicita à CPC/SECC avaliação e aprovação da Proposta de Anteprojeto da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro, avaliado e aprovado junto ao IPHAN (folhas de 2-3);
- b) **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** firmado em **04 de dezembro de 2018**, entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Companhia Paranaense de Gás – Compagás (folhas de 4-12);
- c) **Ofício nº. 394/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN**, de **12 de fevereiro de 2020**, para a Compagás, referente à Análise do Produto 3 – Processo nº. 01508.000488/2016-01 (folhas de 13-14);

d) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 1: Anteprojeto.

Proposta, de 14 de novembro de 2019, apresentada em 09 (nove) páginas contendo:

Conceito; Definição do uso e Especificação preliminar de materiais e serviços propostos (folhas de 15-23);

04 (quatro) pranchas da Proposta, de novembro de 2019, contendo: Situação, Implantação e Planta Térreo com layout (Prancha 01/04); Corte AA/BB e Perspectivas (Prancha 02/04); Corte CC/DD e Perspectivas (Prancha 03/04); e Elevações (Prancha 04/04) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2 e da Arquiteta Isabelle Jerônimo de Oliveira CAU A126815-5 (folhas de 24-27);

e) Produto 2 / Identificação e Conhecimento do Bem.

Levantamento, de novembro de 2019, apresentado em 35 (trinta e cinco) páginas contendo: Pesquisa Histórica; Levantamento Físico; Levantamento de Informações de Infraestrutura; Levantamento dos Aspectos Legais e Diagnóstico (folhas de 28-62);

09 (nove) pranchas de Levantamento, de setembro de 2019, contendo: Planta de Situação (Prancha 01/09); Implantação/Planta de Cobertura (Prancha 02/09); Planta Pavimento Térreo (Prancha 03/09); Elevações 1 e 3 (Prancha 04/09); Elevações 2 e 4 (Prancha 05/09); Cortes AA/BB e Detalhe 01 (Prancha 06/09); Detalhe Esquadrias (Prancha 07/09); Levantamento Topográfico (Prancha 08/09); e Planta de locação dos pontos de sondagem (Prancha 09/09) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2, da Arquiteta Isabelle Jerônimo de Oliveira CAU A126815-5, do Arquiteto João G. da S. Arnas CAU A161784-2, da Arquiteta Heloise S. Maestrelli CAU A156963-5 e do Engenheiro Cledson G. Benvenuti CREA-PR 3629/D (folhas de 63-71);

02 (duas) pranchas Diagnóstico e Mapeamento de Danos, de novembro de 2019, contendo: Planta de Situação (Prancha 01/02); e Implantação/Planta de Cobertura (Prancha 02/02) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2 e da Arquiteta Isabelle Jerônimo de Oliveira CAU A126815-5 (folhas de 72-73);

f) Ofício nº. 033/2020-CPC, de 17 de junho de 2020, da CPC/SECC para a Compagás, referente a Anuência para o Anteprojeto da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro, no qual o então Coordenador da CPC informa que está de acordo com o solicitado – (folha 74);

g) Ofício GPMA-C 751/2020, de 06 de outubro de 2020, da Compagás para a CPC/SECC, que solicita a avaliação e aprovação do Projeto Básico da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro, já avaliado e aprovado junto ao IPHAN (folha 75);

O protocolo digital e o protocolo físico contém a mesma documentação em suas duas versões até a folha 75 (citada no Item **g**). Na sequência, a documentação relacionada abaixo (a partir do Item **h**) está disponível apenas na versão do protocolo digital (e-Protocolo).

h) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Projeto Arquitetônico e Layout de Mobiliário. Proposta, de 07 de agosto de 2020, apresentada em 09 (nove) páginas contendo: Relação de Pranchas; Conceito; Definição do uso; Viabilidade técnica; Estrutura; Vedação; Cobertura; Água pluvial; Forro; Iluminação; Pisos; Esquadrias; Pinturas; Brise; Jardim Vertical; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Prevenção contra incêndio; e Instalações mecânicas (folhas de 76-84);

05 (cinco) pranchas de Projeto Arquitetônico, de julho de 2020, contendo: Planta baixa, Implantação/Planta de Cobertura e Planta de Situação (Prancha 01/05); Perspectivas e Cortes AA e BB (Prancha 02/05); Perspectivas e Cortes CC e DD (Prancha 03/05); Elevações (Prancha 04/05); Detalhamento das Instalações sanitárias (Prancha 05/05); e

05 (cinco) pranchas de Layout de Mobiliário, de julho de 2020, contendo: Planta baixa com layout (Prancha 01/05); Recepção de Obras/Administração (Prancha 02/05); Reserva Técnica 01 (Prancha 03/05); Reserva Técnica 02 (Prancha 04/05); Reserva Técnica 03 (Prancha 05/05) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2 e da Arquiteta Isabelle Jerônimo de Oliveira CAU A126815-5 (folhas de 85-94);

i) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Estrutural, de 07 agosto de 2020, apresentada em 06 (seis) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; e Projeto Estrutural (folhas de 95-100); e

08 (oito) Pranchas do Projeto Básico – Estrutural, de julho de 2020, contendo: Fundações (Prancha 01/08); Formas (Prancha 02/08); Cortes (Prancha 03/08); Detalhamento de Vigas térreo (Prancha 04/08); Detalhamento de Vigas térreo (Prancha 05/08); Detalhamento de Vigas cobertura e Lajes (Prancha 06/08); Pilares (Prancha 07/08); e Cobertura (Prancha 08/08), de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2, do Eng. Civil Cladilson Nardino CREA 153.241 D/PR e do Eng. Civil José Carlos Gomes Filho CREA 132.359 D/PR (folhas de 101-108);

j) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Projeto Hidrossanitário, de 07 agosto de 2020, apresentada em 11 (onze) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; Projeto Hidrossanitário e suas especificações (folhas de 109-119); e

04 (quatro) Pranchas do Projeto Básico - Hidrossanitário, de julho de 2020, contendo: Água fria (Prancha 01/04); Água pluvial (Prancha 02/04); Esgoto (Prancha 03/04); e Distribuição de água fria (Prancha 04/04), de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2, do Eng. Civil Cladilson Nardino CREA 153.241 D/PR e do Eng. Civil José Carlos Gomes Filho CREA 132.359 D/PR (folhas de 120-123);

k) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Projeto Elétrico, de 07 agosto de 2020, apresentada em 09 (nove) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; Projeto Elétrico e suas especificações (folhas de 124-132); e

03 (três) Pranchas do Projeto Básico - Elétrico, de julho de 2020, contendo: Luminotécnico - Iluminação (Prancha 01/02) e Paginação do Forro e Planta baixa Luminotécnico (Prancha 02/02); e Instalações Elétricas – Projeto Elétrico (Prancha 01/01) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2, da Arquiteta Isabelle Jerônimo de Oliveira CAU A126815-5, do Eng. Civil Cladilson Nardino CREA 153.241 D/PR e do Eng. Civil José Carlos Gomes Filho CREA 132.359 D/PR (folhas de 133-135);

l) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Prevenção de Incêndio, de 07 agosto de 2020, apresentada em 05 (cinco) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; Prevenção de Incêndio e suas especificações (folhas de 136-140); e

02 (duas) Pranchas do Projeto Básico - Prevenção de Incêndio, de julho de 2020, contendo: Implantação e Planta baixa (Prancha 01/02); e Sistema de extinção de fogo – CO2 (Prancha 02/02), de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2, do Eng. Civil Cladilson Nardino CREA 153.241 D/PR e do Eng. Civil José Carlos Gomes Filho CREA 132.359 D/PR (folhas de 141-142);

m) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Instalações Mecânicas, de 07 agosto de 2020, apresentada em 08 (oito) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; Critérios básicos de Projeto e Descrição geral das instalações e suas especificações (folhas de 143-150); e

01 (uma) Prancha do Projeto Básico - Instalações Mecânicas, de julho de 2020, contendo: Ar condicionado (Prancha 01/01), de autoria do Arquiteto Claudio Forte

Maiolino CAU A7415-2 e do Eng. Mecânico Eri Luis Kunrath CREA 45.330 (folha 151);

n) Produto 3 / Proposta de Intervenção – Etapa 2: Projeto Básico.

Proposta do Projeto Básico – Projeto de SPDA, Lógica e Telefonia, de 07 agosto de 2020, apresentada em 09 (nove) páginas contendo: Relação de Pranchas; Introdução; Projeto de Lógica e Telefonia; Projeto SPDA e suas especificações (folhas de 152-160); e **03 (três) Pranchas do Projeto Básico - Projeto de SPDA, Lógica e Telefonia, de julho de 2020**, contendo: Lógica e Telefonia – Planta baixa e Detalhes (Prancha 01/01); SPDA – Planta térreo e de Cobertura (Prancha 01/02); e Detalhes e Esquema Vertical (Prancha 02/02) de autoria do Arquiteto Claudio Forte Maiolino CAU A7415-2 e do Eng. Eletricista Abed El Hakim Hijazi CREA 161.606 D/PR (folhas de 161-163);

o) Ofício nº. 2390/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR/IPHAN, de 30 de setembro de 2020, para a Compagás, referente à Análise do Produto 3 – Etapa 2: Projeto Básico – Processo nº. 01508.000488/ 2016-01 (folhas de 164-165).

4) Bem em Processo de Tombamento

O Centro Histórico de Castro é Bem em Processo de Tombamento pelo Estado do Paraná, processo nº. 04/2004.

5) Descrição Sucinta do imóvel

Trata-se de imóvel localizado na Praça Sant'Ana, nº. 51, Centro Histórico, Castro/PR. A edificação conhecida como “Casa da Mariinha”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Castro, abriga desde 2013 o Museu do Tropeiro, e é integrante do Centro Histórico de Castro, que se encontra em processo de tombamento pelo Estado do Paraná, além de ser classificada com Grau de Proteção 1 (GP-1), de acordo com as Normativas de Uso e Ocupação dos imóveis na citada área. A saber:

Grau de Proteção 1 (GP-1) - Grau Proteção rigorosa, que diz respeito aos edifícios com importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos originais de sua concepção, sendo permitidas intervenções que venham a recuperar suas características originais e modificações internas e tão somente aquelas destinadas à melhoria de habitabilidade e/ou adaptação para novos usos.

Assim sendo, quaisquer intervenções na estrutura urbana ou em seus imóveis (tais como: reforma, ampliações, demolições, pinturas de paredes, substituições de esquadrias, etc.) deverão

necessariamente ser objeto de análise prévia por parte da Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná - CPC/SECC.

6) Descrição Sucinta da intervenção proposta

Trata-se de ampliação a ser executada aos fundos do imóvel, para a construção de Reserva Técnica do Museu do Tropeiro de Castro. A intervenção proposta tem como objetivo principal criar um espaço para a conservação das obras presentes no acervo do museu, trazendo os conceitos de contemporaneidade, sustentabilidade, conforto ambiental e eficiência térmica para o novo espaço, visando à conservação das peças, bem como a segurança e proteção contra roubo e incêndio do acervo.

De acordo com o projeto elaborado pela empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro a reserva técnica é conectada a edificação principal através de uma passagem coberta. A cobertura da reserva técnica a ser executada em estrutura metálica é composta por treliças metálicas e telhas trapezoidais de aço com isolamento termoacústico. Já a cobertura que conecta a reserva técnica ao museu (imóvel GP-1) é composta por uma estrutura metálica tubular e vidro temperado. Para o acabamento da nova edificação é proposta pintura em tinta acrílica fosca nas paredes externas e internas, além de brise na fachada oeste, jardim vertical na parede cega externa da reserva técnica e piso drenante para a pavimentação das áreas externas de circulação e átrio.

7) Legislação aplicável

7.1) Constituição Federal de 05/10/1988

- **Artigo 23, III.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- **Artigo 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: **VII** - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico; **VIII** - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
- **Artigo 30.** Compete aos Municípios: **IX** - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- **Artigo 216, V.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem

os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

7.2) Lei Federal nº. 7.347, de 24/07/1985 que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

7.3) Lei Federal nº. 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural.

- **Artigo 62.** Destruir, inutilizar ou deteriorar: **I** - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

-**Artigo 63.** Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

7.4) Lei Estadual nº. 1.211 de 16/09/1953, que dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná.

- **Artigo 14.** As coisas tombadas não poderão em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento (50%) do dano causado.

8) Anexos

8.1) Cronologia do processo de análise

8.2) Cópia dos documentos

9) Análise e Parecer da Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC)

A Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC, no tocante à questão do Bem em Processo de Tombamento, nada tem a opor quanto ao Projeto Básico referente à Reserva Técnica do Museu do Tropeiro conforme apresentado no **Projeto Arquitetônico** (folhas de 76-94) e **Projetos Complementares** (folhas de 95-163) - Projeto Estrutural; Hidrossanitário; Elétrico; Prevenção de Incêndio; Instalações Mecânicas; e Projeto de SPDA, Lógica e Telefonia -

relativos à entrega do Produto 3 – Etapa 2: Projeto Básico - elaborados pela empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro.

No entanto, **considerando as Informações Técnicas anteriormente emitidas referentes ao assunto em questão: IT nº. 140/2017-CPC, de 13/06/2017 e IT nº. 218/2017-CPC, de 04/10/2017 (em anexo) esta Coordenação ressalta que:**

“(...) todas as etapas do projeto deverão ser aprovadas pela Câmara Técnica de Arquitetura do CEPHA/SEEC, antes do início da elaboração de etapas subsequentes.”

10) Considerações finais

Em razão do enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Estadual de nº. 4298 de 19 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), que impôs uma série de medidas de combate ao vírus, especialmente restrição de circulação, a presente Informação Técnica fora realizada sem o cumprimento do trabalho em campo e vistoria técnica *in loco*.

Esta é a informação.

Carolina Leal Ribas
Arquiteta e Urbanista CAU A90497-0
Especialista em Conservação e Restauração do Patrimônio
Setor do Patrimônio Edificado

De acordo	VINICIO BRUNI Coordenador do Patrimônio Cultural Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura	Data: ____/____/2021
-----------	---	-------------------------

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC	N.º IT 023/2021-CPC
	INFORMAÇÃO TÉCNICA ANEXO 1	Data: 12/02/2021

REFERÊNCIA

Protocolo Digital: 16.450.908-7

Bem em Processo de Tombamento: Centro Histórico de Castro

Localização: Praça Sant'Ana do Iapó, nº. 51, Centro Histórico de Castro

Interessado: Companhia Paranaense de Gás - Compagás

Assunto: Reserva técnica do Museu do Tropeiro

Cronologia da Tramitação e Documentação do processo de análise do Projeto Executivo Relativo à Construção de Reserva Técnica do Museu do Tropeiro – Castro/PR, na Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC/SECC.

➤ **Ano de 2014**

- **Processo administrativo nº. 01508.000400/2014-81**, referente ao "Levantamento Arqueológico Interventivo da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) Ponta Grossa, Carambeí e Castro – PR”, no qual consta que as atividades de implantação foram iniciadas anteriormente à finalização do Programa de Prospecção Arqueológica, sem a anuência do IPHAN.

➤ **Ano de 2015**

- **Ofício nº 571/15** da Superintendência do IPHAN-PR, que aprova os resultados do Programa de Educação Patrimonial, e o Relatório Final referente à etapa de prospecções arqueológicas, considerando o empreendimento apto a receber a Licença de Instalação tendo sua anuência quanto a sua emissão pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), condicionada ao cumprimento, pela COMPAGÁS, de medidas compensatórias.

➤ **Ano de 2016**

- **11/abr – Termo de Compromisso** firmado entre IPHAN e COMPAGÁS com o objetivo de estabelecer a reparação de possíveis danos causados ao patrimônio arqueológico por meio de medidas mitigadoras compensatórias, por meio do qual o COMPAGÁS obriga-se a: “1. Contratar serviços e conduzir o processo de

elaboração do Plano Museológico para o Museu do Tropeiro localizado no Município de Castro/PR; 2. Elaborar projeto de criação e/ou adaptação de reserva técnica para o Museu do Tropeiro de Castro, incluindo o projeto executivo e projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, climatização etc.); 3. Realizar as obras, de acordo com os projetos citados no Item 2, para adaptação ou construção de espaço para reserva técnica do museu, de modo a garantir a adequação da instituição para o recebimento e guarda de acervos e coleções arqueológicas”, com prazo de 18 (dezoito) meses para execução;

- **07/nov – Ofício SMSC/1113/2016**, a COMPAGÁS informa ao IPHAN da finalização da elaboração do Plano Museológico 2016/2026 para o Museu do Tropeiro, encaminhando cópia ao IPHAN, tendo concluído, portanto, a primeira medida prevista no Termo de Compromisso;

➤ **Ano de 2017**

- **02/fev – Ofício PREC 078/2017**, a COMPAGÁS encaminha para avaliação do IPHAN o Memorial Descritivo para contratação de projeto executivo da reserva técnica do Museu do Tropeiro;
- **19/mai – Ofício nº. 523/17 - IPHAN/PR à CPC/SECC**, que solicita análise e parecer quanto ao Memorial Descritivo da contratação de Projeto Executivo da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro;
- **19/jun – Ofício nº. 056/17-CPC** que encaminha ao IPHAN a **Informação Técnica nº. 140/2017-CPC** (Documentos não inseridos ao Protocolo 16.450.908-7, cópias em anexo) - A **IT nº. 140/2017-CPC** analisa e apresenta considerações gerais e orientações quanto ao Memorial Descritivo da contratação de Projeto Executivo da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro; orienta que *“As etapas do Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo deverão ser aprovadas pela Câmara Técnica de Arquitetura do CEPHA/SEEC, antes do início da elaboração da etapa subsequente”*;
- **24/ago – Ofício PREC 727/2017**, a COMPAGÁS alegou não ser de sua responsabilidade a restauração da edificação, uma vez que essa medida não estava prevista no Termo de Compromisso firmado, e que a manutenção do edifício, pelo mesmo Termo de Compromisso, caberia ao Museu, se comprometendo, porém, a

incluir no edital de contratação do projeto executivo as seguintes medidas: proteção à edificação existente, a fim de evitar avarias durante as obras; realização de reparos na edificação existente no caso de algum dano inerente às obras de implantação da reserva técnica; garantir a reparação da edificação nova e existente no caso de algum prejuízo advindo da construção ocorrida no imóvel, por um período de 05 (cinco) anos, solicitou ainda o início das tratativas para a renovação do Termo de Compromisso, que se extinguiria em outubro de 2017, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, justificado pela necessidade de contratação via processo licitatório de projeto executivo e obras, e aprovação de todas as etapas nas esferas federal, estadual e municipal;

- **03/out - Ofício nº. 1046/17 – IPHAN/PR à CPC/SECC**, que solicita análise do Memorial Descritivo da contratação de projeto executivo da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro;
- **04/out – Ofício nº. 097/2017-CPC** que encaminha ao IPHAN a **Informação Técnica nº. 218/2017-CPC** (Documentos não inseridos ao Protocolo 16.450.908-7, cópias em anexo) - A **IT nº. 218/2017-CPC** analisa o Memorial Descritivo de especificações técnicas para a elaboração de um projeto executivo relativo à construção de Reserva Técnica do Museu do Tropeiro e ressalta “*que todas as etapas do projeto deverão ser aprovadas pela Câmara Técnica de Arquitetura do CEPHA/SEEC, antes do início da elaboração de etapas subsequentes*”;
- **11/out** – o Termo de Compromisso expira sem que tenham sido tomadas as medidas necessárias à sua renovação, por parte do órgão competente, e que o atraso no cumprimento das obrigações originais não é imputável a COMPAGÁS; e que compete ao IPHAN, em conformidade com a Lei 7.347/85, firmar Termo de Ajustamento de Conduta com medidas compensatórias na defesa dos Interesses difusos e coletivos;

➤ **Ano de 2018**

- **05/abr – Ofício nº. 237/2018/DIVTEC IPHANPR à COMPAGÁS**, que informa a aprovação, por meio do IPHAN, do Memorial Descritivo de especificações técnicas para a elaboração de projeto executivo relativo à construção de Reserva Técnica do

Museu do Tropeiro, e relata que o Termo de Compromisso estava em análise no setor jurídico do Instituto;

- **04/dez** – É firmado o **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, que na sua Cláusula I – tem por objeto dar continuidade ao cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas no Termo De Compromisso assinado entre IPHAN e COMPAGÁS em 11 de abril de 2016, como compensação pela infração administrativa apurado no bojo do processo 01508.000400/201481 em razão da implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) nos municípios de Ponta Grossa, Carambeí e Castro, Estado do Paraná, antes da finalização do Programa de Prospecção Arqueológica e, portanto, sem a anuência do IPHAN; e na sua Cláusula II – que implementa a seguinte medida compensatória:

- Construir Reserva Técnica para o Museu do Tropeiro, situado no município de Castro – PR, conforme Termo de Referência previamente aprovado pelo IPHAN e CPC. Parágrafo único. A medida compensatória será dividida em 02 (duas) fases, assim descritas:

Fase 01: elaboração de projeto arquitetônico para a construção da reserva técnica para o Museu do Tropeiro de Castro, incluindo projetos executivo e complementares. Dividida em 03 (três) Produtos: Produto 01 – Plano de Trabalho; Produto 02 – Identificação e Conhecimento do Bem; e Produto 03 – Proposta de Intervenção – composto por 03 (três) etapas: Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo com Cronograma físico-financeiro.

Fase 02: execução da obra de construção da reserva técnica para o Museu do Tropeiro de Castro, conforme projeto previamente aprovado por IPHAN e CPC.

➤ **Ano de 2019**

- Entre os meses de setembro e novembro deste ano, são elaborados pela empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro, o Produto 02 e Produto 03 – integrantes da Fase 01, do projeto arquitetônico para a construção da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro de Castro;

➤ **Ano de 2020**

- **03/mar** – **Ofício GPMA-C 114/2020** da COMPAGÁS, que solicita a avaliação e aprovação da CPC referente à proposta de Anteprojeto da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro;
- **06/mar** – Abertura do **Protocolo nº. 16.450.908-7/SECC** - Projeto Executivo Relativo à Construção de Reserva Técnica do Museu do Tropeiro – Castro/PR;
- **17/jun** – **Ofício nº. 033/2020-CPC**, dando anuência para o Anteprojeto da Reserva Técnica do Museu do Tropeiro – Castro, em resposta à correspondência eletrônica da COMPAGÁS GPMA-C enviada em 14/02/2020 (que não consta no referido processo), assinada pelo então Coordenador da CPC/SECC Sergio Marcos Krieger. Salienta-se que esta etapa foi aprovada somente pelo Ofício nº. 033/2020-CPC, na época não houve Informação Técnica realizada pelos técnicos da CPC/SECC. Por isso entende-se que o Ofício nº. 033/2020-CPC avaliou e anuiu:
 - a) O Produto 2 (Identificação e Conhecimento do Bem) contendo a apresentação de Levantamento, Diagnóstico e Mapeamento de Danos, e Proposta (folhas 28-73) – citados no Item **e**; e
 - b) O Produto 3 (Proposta de Intervenção) - Etapa 1: Anteprojeto - contendo a apresentação de Proposta (folhas 15-27) – citados no Item **d**.
- **30/set** – **Ofício nº. 2390/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR**, aos cuidados da COMPAGÁS, referente à análise da entrega do item Projeto Básico, Produto 3, Fase 1- Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre IPHAN e COMPAGÁS, o mesmo afirma através de relatório estar completo;
- **06/out** – **Ofício GPMA-C 751/2020** emitido pela COMPAGÁS aos cuidados do atual Coordenador da CPC/SECC, Vinicio Bruni, sob Protocolo nº. 16.450.908-7 solicitando a avaliação e aprovação por parte da CPC do seu respectivo Projeto Básico;

➤ **Ano de 2021**

- Entre os meses de janeiro e fevereiro deste ano, foi realizada a análise do referido Protocolo por parte desta Coordenação, como resultado dessa análise foi elaborada a presente Informação Técnica.



ePROTOCOLO



Documento: **023_2021CPC_164509087_CH_Castro_GP1_TAC_Compagas.pdf**.

Assinado por: **Carolina Leal Ribas** em 22/02/2021 18:13, **Vinício Costa Bruni** em 23/02/2021 09:45.

Inserido ao protocolo **16.450.908-7** por: **Carolina Leal Ribas** em: 22/02/2021 18:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f1b34080e6f6aff193ae33c66c45e4de.